



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

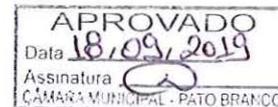
Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3068/2019  
Data: 18/09/2019 - Horário: 10:37  
Legislativo - REQ 1975/2019

Exmo. Senhor  
**Vilmar Maccari**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

## REQUERIMENTO Nº 1975/2019



**Requer agendar reunião dia 25 de setembro de 2019 às 16h na Câmara de Vereadores, com representante do Executivo que possa explanar sobre o Decreto nº 8543 de 16 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre o aumento da tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município.**

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado ao **Executivo Municipal**, na pessoa do Prefeito Augustinho Zuccchi cpf nº 450.562.939-20, a fim de agendar reunião dia 25 de setembro de 2019 às 16h na Câmara de Vereadores, com representante do Executivo que possa explanar sobre o Decreto nº 8543 de 16 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre o aumento da tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município. (em anexo)

Justifica-se o pedido tendo em vista o aumento determinado no decreto, o qual necessita ser devidamente explicado e amparado de justificativas.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 18 de setembro de 2019.

  
**José Gilson Feitosa da Silva**  
Vereador – PT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o aumento da tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano. O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as deliberações da Câmara Técnica de trânsito Transporte e Mobilidade Urbana sobre o aumento dos custos do Serviço de Transporte Coletivo e as disposições constantes no Contrato nº 180/2017/GP;

**Considerando** a Necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente contratada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do dia 19 de setembro de 2019, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano passa a ser de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Tendo em vista, a necessidade dos usuários se adequarem ao novo valor, a data da entrada em vigor da nova tarifa que seria a partir de domingo, 15 de setembro de 2019, passa a ser a constante do art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 8.529, de 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

